



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Especial

MOÇÃO Nº 005/2010.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

DATA: 01 FEV. 2010

Lido na Sessão

01 FEV. 2010

1º Secretário(a)


OS VEREADORES, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do senhor MÁRIO TRANQUILO SEGALIN, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2010, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**, seja encaminhada à família SEGALIN.

*“PELA VONTADE DE NOSSO CRIADOR E PAI
CELSTE, O QUAL NOS DEU A VIDA, TAMBÉM UM DIA NOS CONVIDA PARA
PARTICIPAR DA VIDA ETERNA, ASSIM PELA PRÓPRIA NATUREZA, O HOMEM
NASCE, CRESCE E MORRE. UNS MAIS CEDO, OUTROS MAIS TARDE,
NINGUÉM SABE A HORA. DESCANSE EM PAZ E QUE DEUS PROTEJA SUA
FAMÍLIA.”*

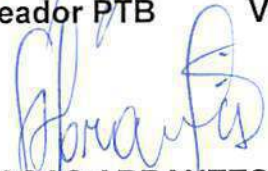
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 27 de janeiro de 2010.



POLESELLO
Vereador PTB


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT



CHACRINHA
Vereador PR


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


VANZELLA
Vereador DEM


GERSON L. FRANCIO – JABURU
Vereador PSB


PROFª. MARISA
Vereadora PSB


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 013/2010.

DATA: 22/01/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 05/2010.


SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SEGALIN, PELO FALECIMENTO DO SENHOR MÁRIO TRANQUILO SEGALIN.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 005/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SEGALIN, PELO FALECIMENTO DO SENHOR MÁRIO TRANQUILO SEGALIN. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), pois conforme estabelece o Regimento Interno em seus Art. 136 e 137, deve ser subscrita no mínimo por um terço dos vereadores, e é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando. No caso, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família SEGALIN. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Chacrinha.


Professora Marisa
Presidente


Leocir Faccio
Relator


Chacrinha
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL – TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº 005/2010

DATA: 29/01/2010

ASSUNTO: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE Nº 005/2010

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SEGALIN, PELO FALECIMENTO DO SENHOR MÁRIO TRANQUILO SEGALIN.

RELATORA: ROSEANE MARQUES DE AMORIM.

RELATÓRIO: Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, os membros da Comissão Especial – Títulos, Comendas e Moções se reuniram nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer sobre a Moção de Solidariedade n°005/2010, que tem como súmula: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SEGALIN, PELO FALECIMENTO DO SENHOR MÁRIO TRANQUILO SEGALIN. Após analisar a referida moção, esta relatora vota pelo seu encaminhamento ao Plenário. Acompanham o voto da relatora os demais membros da Comissão.


Vanzella
Presidente


Roseane Marques de Amorim
Relatora


Gerson L. Francio - Jaburu
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expor a
01 FEV. 2010

Ordem de Sessão

Secretário(a)

Lido na Sessão

01 FEV. 2010

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 010/2010.

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com

fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência das MOÇÕES NºS 002/2010 à 005/2010, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação das referidas Moções.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
01 de fevereiro de 2010.